



FLY EMPREENDIMENTOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20250919/0001-24

OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	TOUCA DE REDE - TOUCA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: (FURADINHA) DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1 CM COLOCADO EM OVERLOCK, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM . A TOUCA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA MEDINDO 10,5CM LARGURA X 3,5CM DE ALTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO) MARCA: PROPRIA	UND	120	15,00	1.800,00
02	SAPATO DE E.V.A - SAPATO DE E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: COM APARÊNCIA DE TÊNIS, SEM CADARÇO, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, LAVÁVEL, COM CABEDAL DO CALÇADO TOTALMENTE FECHADO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL HIDRO-REPELENTE (NÃO ENCHARCA), PALMILHA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE POSSUA NÚMERO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). NA COR BRANCA. TAMANHO: 33 AO 44. MARCA: PROPRIA	UND	60	199,00	11.940,00
03	BOLSA CONFECCIONADA EM PVC - BOLSA CONFECCIONADA EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO ANTIVIRAL, CRISTAL TRANSLUCIDO, DE NO MÍNIMO 0,20 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X30X8CM, ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA (SEM COSTURA E SEM VIÉS). FECHAMENTO SUPERIOR COM ZÍPER NA COR AZUL, CONTENDO ALÇAS PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LAVAGEM. COM A LOGO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 10CMX10CM. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO). MARCA: PROPRIA	UND	60	60,00	3.600,00
04	AVENTAL EM NAPA BAGUM - AVENTAL EM NAPA BAGUM - ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. O AVENTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA MEDINDO 10,5CM LARGURA x 10CM DE ALTURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE	UND	60	45,00	2.700,00



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

8

FLY EMPREENDIMENTOS LTDA



	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO) MARCA: PROPRIA				
05	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁ FUNCIONAL COM CORDÃO PERSONALIZADO; MATERIAL: POLICARBONATO RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE; FORMATO/DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 X 86 MM (FORMATO PADRÃO TIPO CARTÃO DE CRÉDITO); IMPRESSÃO COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO, FRENTE E VERSO; CONTEÚDO: NOME COMPLETO DO SERVIDOR, CARGO/FUNÇÃO, MATRÍCULA, SETOR DE LOTAÇÃO, FOTO 2X3, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO OFICIAL E DA SECRETARIA DA SAÚDE, FURO CENTRAL SUPERIOR PARA ENCAIXE DE CORDÃO OU CLIP RETRÁTIL; CORDÃO: FITA DE POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, COM PRESILHA METÁLICA; PERSONALIZAÇÃO DO CORDÃO: LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DA SAÚDE ESTAMPADOS EM TODA A EXTENSÃO DA FITA. AS CORES PREDOMINANTES DEVEM SER LARANJA E AMARELO. OBS: O CONJUNTO (CRACHÁ + CORDÃO) DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM TODOS OS DADOS INSERIDOS CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO MARCA: PROPRIA	UND	240	38,00	9.120,00
06	BOLSA TRANSVESAL - BOLSA TRANSVESAL - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA PARA AGENTE DE ENDEMIAS. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA), POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 40 MM E OMBREIRA EM LONA. FERRAGENS PARA REGULAGEM DE ALÇAS E FECHO PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA ABA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 40CM / ALTURA: 34CM / PROFUNDIDADE: 18CM. APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE MEDINDO 8CM X 8CM DE DIÂMETRO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO COM BORDADO NA COR BRANCO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA	UND	20	140,00	2.800,00
VALOR DO LOTE 01 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)					31.960,00

LOTE 2 – FARDAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMISA P/ MOTORISTA - CAMISA P/ MOTORISTA - ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA PIQUET PA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR BRANCA, COM A BASE SUBLIMADA NA COR AMARELA, GOLA POLO COM MANGA LONGA, ABERTURA C/ 03 BOTÕES NA COR BRANCO. NO PEITO ESQUERDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 5CM LARGURA X 4,5CM DE ALTURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, E LOGO ABAIXO O NOME PREFEITURA DE TAMBORIL E SECRETARIA DE SAÚDE EM SUBLIMAÇÃO. NO PEITO DIREITO A IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO MOTORISTA E O TIPO SANGUINEO EM SUBLIMAÇÃO. NAS COSTAS DA CAMISA PARTE SUPERIOR O NOME 'MOTORISTA E NA PARTE INFERIOR SECRETARIA DE SAÚDE, BRASÃO DO MUNICÍPIO E	UND	60	125,00	7.500,00



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

	PREFEITURA DE TAMBORIL EM SUBLIMAÇÃO. A CAMISA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA OVERLOOK C/ 03 LINHAS Nº 120 E 01 FIO 100% POLIÉSTER. MANGA LONGA COM PUNHO. AS MANGAS COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE EM SUBLIMAÇÃO, ABAINHADA DE 2,5CM DE ACABAMENTO E A BAINHA DAS CAMISAS TODAS FEITAS EM MÁQUINAS GALONEIRA C/ 02 AGULHAS. TAMANHOS: (P, M, G E GG). AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA				
02	COLETE - COLETE - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; NA COR AZUL, DETALHES: FECHÉ FRONTAL COM 07 BOTÕES, 2 BOLSOS COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E NOME SECRETARIA DE SAÚDE, E BOLSO DIREITO SÍMBOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SILK-SCREEN NA COR BRANCO. COSTAS: PARTE SUPERIOR O NOME 'VIGILÂNCIA SANITÁRIA' NA COR AMARELA, E INFERIOR A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM NOME SECRETARIA DE SAÚDE EM SILK - SCREEN NA COR BRANCO. FAIXA REFLETIVA FRENTE E COSTA. NA LATERAL DA BARRA 2 ELASTICO DE 40MM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO. MODELAGEM RETA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS E AJUSTE CONFORTÁVEL. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA	UND	10	125,00	1.250,00
03	CAMISETA TECIDO MALHA PP - CAMISETA TECIDO MALHA PP - ESPECIFICAÇÃO: MALHA PP 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGAS CURTAS. FRENTE: SÍMBOLO OFICIAL DA ACADEMIA DA SAÚDE NA ALTURA DO PEITO. COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO COM A LOGOTIPO DA SMS NA PARTE SUPERIOR EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA. NA PARTE INFERIOR IDENTIDADE VISUAL EM CORES EM AZUL, AMARELO E VERDE EM SUBLIMAÇÃO. GOLA CARECA (GOLA REDONDA) EM RIBANA. TAMANHOS: (P, M, G E GG), AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA	UND	150	99,00	14.850,00
04	CAMISETA TECIDO MALHA PP - CAMISETA TECIDO MALHA PP - ESPECIFICAÇÃO: MALHA PP 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGAS CURTAS. FRENTE: NO PEITO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 08CM DE LARGURA X 7CM ALTURA NO PEITO DIREITO A FRASE 'CAPS REGIONAL DE TAMBORIL'. COSTAS: PARTE SUPERIOR DEVE SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM A LOGOTIPO DA SMS E NA PARTE INFERIOR DEVE SER APLICADO AS ARTES CONFORME LAYOUT EM ANEXO. GOLA V FEITA COM TECIDO SEMELHANTE BLUSA E ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHOS: (P, M, G E GG). AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA	UND	30	99,00	2.970,00
05	CAMISETA TECIDO MALHA PP - CAMISETA TECIDO MALHA PP - ESPECIFICAÇÃO: MALHA PP 100% POLIESTER, COR BRANCA COM	UND	50	99,00	4.950,00



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A, Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

Amé

B

FLY EMPREENDIMENTOS LTDA



	BASE SUBLIMADA EM AMARELO, MANGAS CURTAS. FRENTE: EM SUBLIMAÇÃO COM A FRASE "SAÚDE + PERTO DE VOCÊ"; COSTAS: PARTE SUPERIOR DEVE SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM A LOGOTIPO DA SMS. NA PARTE INFERIOR DEVE SER APLICADO AS ARTES CONFORME LAYOUT EM ANEXO. GOLA V FEITA COM TECIDO SEMELHANTE AO DA BLUSA E CONTAR COM ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHOS: (P, M, G E GG). AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.MARCA: PROPRIA				
06	CAMISETA TECIDO MALHA PP - CAMISETA TECIDO MALHA PP - ESPECIFICAÇÃO: MALHA PP 100% POLIESTER, COR A COMBINAR, MANGAS CURTAS. SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS COM ARTE A COMBINAR DE ACORDO COM O PROJETO/EVENTO E BRASÃO DO MUNICÍPIO COM A LOGOTIPO DA SMS. GOLA CARECA (GOLA REDONDA) EM RIBANA. TAMANHOS: (P, M, G E GG). AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TEXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADO DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA..CONFORME LAYOUT EM ANEXO. MARCA: PROPRIA	UND	200	99,00	19.800,00
07	CAMISA TIPO BATA, EM TECIDO TERBRIM - CAMISA TIPO BATA, EM TECIDO TERBRIM - ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, NÃO TRANSPARENTE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, SEM BOLSOS, DECOTE EM "V", MANGAS CURTAS E COM COSTURAS REFORÇADAS. NO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE TAMBORIL EM ETIQUETA TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 08CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA E ABAIXO ESCRITO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" NA COR AZUL. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS P, M, G, GG E EXG,EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO) MARCA: PROPRIA	UND	120	110,00	13.200,00
08	CALÇA EM TECIDO TERBRIM - CALÇA EM TECIDO TERBRIM - ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA, NÃO TRANSPARENTE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA EM ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5 CM VIRADA 2 VEZES. NO LADO DIREITO DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM ETIQUETA TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO08CM DE LARGURA X 7CM ALTURA E ABAIXO ESCRITO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" NA COR AZUL. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHO P, M, G, GG, EXG, EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO). MARCA: PROPRIA	UND	120	160,00	19.200,00
VALOR DO LOTE 02 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)					83.720,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 115.680,00 (CENTO E QUINZE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
 PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: CONFORME EDITAL



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE
GOMES

LIBERATO:83717218387

Assinado de forma digital por

JORGE HENRIQUE GOMES

LIBERATO:83717218387

Dados: 2025.12.08 14:59:05 -03'00'

JORGE HENRIQUE GOMES LIBERATO
REPRESENTANTE LEGAL



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

Imbu

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20250919/0001-24

OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa FLY COMUNICACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.973.041/0001-71, situada à Rua José Teixeira Rego 42, no Parreão em Fortaleza-Ce, por seu representante legal o Sr Jorge Henrique Gomes Liberato, configurado como proprietário, portador do RG: 2003002040030 SSP CE e CPF: 837.172.183-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a



flyadmcomercial@gmail.com



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

Jorge Henrique Gomes Liberato

minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- Declaro, que, nossa proposta está de acordo com o Edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE GOMES LIBERATO:83717218387
Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE GOMES LIBERATO:83717218387
Dados: 2025.12.08 14:57:07 -03'00'

JORGE HENRIQUE GOMES LIBERATO
REPRESENTANTE LEGAL



(85) 9.8581-0893 / (85) 9.9620-0255



Rua José Teixeira Rego 42 A , Bairro Parreão. Cep 60410-318 - Fortaleza CE.

Handwritten signature

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0503913

Proposta 5820598

Controle Interno (Código Controle) 527318089

Número de Registro Susep 054362025000407750503913

Data de emissão 08/12/2025 12:07:26

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

FLY COMUNICACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 20.973.041/0001-71

Sede: R JOSE TEIXEIRA REGO 42, PARREAO - CEP: 60.410-318 - FORTALEZA - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF ou CNPJ nº: 07.705.817/0001-04

Endereço: RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

Corretora

000002.3.214901-8 MEGAN CONSULTORIA E

CORRETORA DE SEGURO LTDA

Endereço: RUA TAYLOR 7, CASA, JARDIM XAVANTES - CEP: 26.125-070 - BELFORD ROXO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



08/12/2025

Término



09/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo.SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0503913
Controle Interno (Código Controle) 527318089

Proposta 5820598
Nº de Registro SUSEP 054362025000407750503913



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20250919/0001-24.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.350,27
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.350,27 Vigência - 08/12/2025 a 09/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.350,27 Vigência - 08/12/2025 a 09/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0503913

Proposta 5820598



Controle Interno (Código Controle) 527318089

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750503913

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/12/2025	27115240	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0503913

Proposta 5820598

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 527318089

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750503913

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



[Handwritten signature and initials]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



- g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

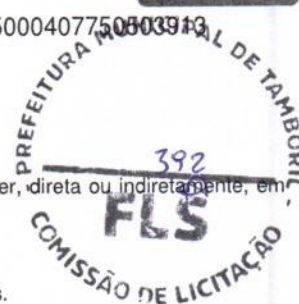
Acesse o site da
Susep aqui










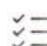





13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.